DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2580 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 14 de maio de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- **Extrato de Contrato de Programa Nº 090501/2025**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 120501/2025**
- **Termo de Autorização de Dispensa Nº 060501/2025**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Contratação Direta Nº 060501/2025**
- **Extrato de Contrato Nº 130501**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2580 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 14 de maio de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA: 090501/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR
OBJETIVO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste – CIMOP, de forma a manter a reponsabilidades administrativa e financeiras decorrente da destinação final dos resíduos sólidos provenientes do nosso Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta oito reais).
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09/05/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO – PRESIDENTE DO CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO: 120501/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR
OBJETIVO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** junto ao **CIMOP**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada, em benefício dos Municípios consorciados, nos termos do Contrato de Programa celebrado e dos documentos que o instrui.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Leis Federais nº. 14.133/2021 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta oito reais).
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 12/05/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO – PRESIDENTE DO CIMOP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 060501/2025
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequeno, médio e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 06050001/2025.
Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no desconto global de 10% (por cento), correspondentes ao objeto ora contratado.
A presente Contratação Direta encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.
Art. 75 – É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Atualizado, seus valores de limite de contratação para R$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta um reais e quinze centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME**, inscrita no CNPJ: 07.838.575/0001-27, com sede na rua Manoel Alexandre, 353, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação de **SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME CNPJ: 07.838.575/0001-27**, com sede na rua Manoel Alexandre, 353, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequeno, médio e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, no desconto total de 10% (por cento) e todos os itens do lote I, conforme solicitação constante dos autos.
RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2025.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequeno, médio e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10% (por cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Ação 443 - 1 . 10001 . 26 . 122 . 2000 . 2.29 . 0 .339030 – Políticas Pública na Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados e Ação 447 - 1 . 10001 . 26 . 122 . 2000 . 2.29 . 0 .339039 – Políticas Pública na Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 13/05/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2580 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130501

CONTRATO: 130501
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060501
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequeno, médio e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10% (por cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Ação 443 - 1 . 10001 . 26 . 122 . 2000 . 2.29 . 0 .339030 – Políticas Pública na Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados e Ação 447 - 1 . 10001 . 26 . 122 . 2000 . 2.29 . 0 .339039 – Políticas Pública na Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 13/05/2026
DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 13/05/2025
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTUTICIONAL
ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO – PROCURADORA DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2580 de 14 de maio de 2025 com 2 pág.